



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
ANDRÉ SOARES BIANCHE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
JOSE CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
JOÃO PEDRO LEMOS (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE OBRAS
JOÃO PEDRO LEMOS SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUIZ AUGUSTO DA SILVA MACEDO (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ALLAN TAVARES PERFEITO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Atos do Prefeito .....	2
Despachos do Prefeito .....	2
Atos do Controlador Geral do Município .....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	4
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento .....	4
Atos do Secretário Municipal de Habitação .....	5
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS .....	5
Atos do Conselho da Cidade de Queimados .....	6
Atos do Consórcio Centro Sul I .....	6
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Atos do Presidente .....	8
Avisos, Editais e Notificações .....	11

## PODER LEGISLATIVO

<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b>	
<b>MILTON CAMPOS ANTONIO</b> PRESIDENTE	
ADRIANO MORIE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
ANTONIO DE ALMEIDA	
ELERSON LEANDRO ALVES	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
JACKSON PINTO DA SILVA	
CARLOS ROBERTO DE MORAES	
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ	
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 510 – Quarta - feira, 13 de Fevereiro de 2019 - Ano 03 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 269/19. DESIGNAR** a servidora **RENATA MOREIRA DA SILVA**, matrícula 12.111/02, como Tomador de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR (Processo n.º 0371/2019/10).

**PORTARIA Nº 270/19. CESSAR** os efeitos da Portaria n.º. 1767/2017, publicado no D.O.Q. nº 214 de 17/11/2017, que designou a servidora **DANIELLE DE ALMEIDA PONTES**, matrícula 13223/01, como Tomador de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTTRAN (Processo n.º 0391/2019/11).

**PORTARIA Nº 271/19. DESIGNAR** a servidora **EUCINEA GONÇALVES MONTES OLIVEIRA**, matrícula 13356/01, como Tomador de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTTRAN (Processo n.º 0391/2019/11).

**PORTARIA Nº. 272/19. EXONERAR** o servidor **LUIZ CARLOS DE ASSIS JUNIOR**, matrícula 10720/04, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, do Gabinete do Vice Prefeito – **GAP**, a contar de **12/02/2019**.

**PORTARIA Nº. 273/19. NOMEAR ERIVALDO SILVA DE LYRA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, no Gabinete do Vice Prefeito – **GAP**, a contar de **13/02/2019**.

**PORTARIA Nº. 274/19. NOMEAR JOEL FRANCISCO DE ASSIS**, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, no Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de **13/02/2019**.

**PORTARIA Nº. 275/19. NOMEAR GILSON PEREIRA RODRIGUES**, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, no Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de **13/02/2019**.

**PORTARIA Nº. 276/19. NOMEAR CAROLINE DA SILVA RIBEIRO**, no cargo em comissão de Assessor de Proteção Social Especial, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, a contar de **13/02/2019**.

**PORTARIA Nº 277/19. LOTAR** o servidor **JOEL FRANCISCO DE ASSIS**, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, do Gabinete do Prefeito – **GAP**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMUCTUR** a contar de **13/02/2019**.

**PORTARIA Nº 278/19. LOTAR** o servidor **GILSON PEREIRA RODRIGUES**, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, do Gabinete do Prefeito – **GAP**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMUCTUR** a contar de **13/02/2019**.

**PORTARIA Nº 279/19. LOTAR** a servidora **VERA LUCIA DA SILVA CUNHA**, do cargo em comissão de Subsecretária do Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA**, Símbolo SS, da Secretária do Ambiente e Defesa dos Animais - **SEMADA**, na Secretaria Municipal de Obras – **SEMOB** a contar de **13/02/2019**.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

**Despachos do Prefeito**

**Processo n.º 20372/2017/32**

Requerente: Burn Indústria e Comércio LTDA EPP

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 335-336, e da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 339, **DEFIRO** o pedido de renovação da isenção de tributos municipais à empresa **BURN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ 11.636.336/0001-61, Inscrição Mobiliária nº 892446 e Inscrição Imobiliária nº 0088765, empresa instalada no Distrito Industrial de Queimados, para o exercício fiscal de 2018, com fundamentação legal na Lei complementar nº 748/05, de 23/12/2005, excetuando-se o Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI e o ISS, por não incidência, e que, na forma do Art. 4º, só poderá ter a sua alíquota reduzida em 2% (dois por cento) sobre o movimento econômico nos 2 (dois) primeiros anos de atividade. Ressalto a necessidade de solicitação de renovação anual da Isenção de Tributos, na forma que disciplina o Art. 77 c/c o Parágrafo Único do CTM, e de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.216/17, de 15/12/2017, que institui o Calendário Fiscal do Município de Queimados – CAFIQ para exercícios fiscal de 2018.

**Processo nº. 0436/2019/05. AUTORIZO**, na forma da Lei, a cessão com permuta da servidora **GABRIELA SILVEIRA MACHADO**, Professor II, matrícula nº 11973/01, com a servidora **KARINE CODEÇA DAS MERCÊS DE QUEIROZ**, Professor II, matrícula nº. 2705-02, pelo período de 2 anos, a contar de 01/02/2019 de acordo com art. 9º, I do Decreto nº 2064/16, para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Japeri.

**Processo nº. 0437/2019/05. AUTORIZO**, na forma da Lei, a cessão com permuta da servidora **CENI MIGUEL DA SILVEIRA**, Professor II, matrícula nº 10981/01, com a servidora **MEDIAN NOBRE DA CAMARA**, Professor II, matrícula nº. 47771, pelo período de 2 anos, a contar de 01/02/2019 de acordo com art. 9º, I do Decreto nº 2064/16, para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Belford Roxo.

**Processo nº. 0438/2019/05. AUTORIZO**, na forma da Lei, a renovação da cessão com permuta da servidora **ADRIANA MALTA DA SILVA JAMAR**, Professor II, matrícula nº 11691/01, com o servidor **MARIO LUCIO DE SOUZA JUNIOR**, Professor II, matrícula nº. 96636, pelo período de 2 anos, a contar de 01/02/2019 de acordo com art. 9º, I do Decreto nº 2064/16, para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Mesquita.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 510 – Quarta - feira, 13 de Fevereiro de 2019 - Ano 03 - Página 3**

---

**Processo nº. 0439/2019/05. AUTORIZO**, na forma da Lei, a cessão com permuta da servidora **ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Professor II, matrícula nº 7603/11, com a servidora **ELIDIANE COSTA DOS SANTOS RAMOS**, Professor II, matrícula nº. 13/713.001-6, pelo período de 2 anos, a contar de 01/02/2019 de acordo com art. 9º, I do Decreto nº 2064/16, para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de Nova Iguaçu.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

---

**Atos do Controlador Geral do Município**

---

Processo: 0031/2019/17. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor CLAUDIA ELAINE MOUTINHO BAPTISTA – MAT. 8940/02, através do processo n.º 4748/2018/17, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Processo: 5634/2018/02. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora ISABEL INÁCIA DA SILVA CLEMENTE – MAT. 6979/52, através do processo n.º 3307/2018/02, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Processo: 0112/2019/25. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a ROMILDA GONÇALVES MACHADO – MAT. 8210/24, através do processo n.º 3236/2018/25, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Processo: 0021/2019/03. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor IVANIL CARDOSO – MAT. 8431/02, através do processo n.º 4594/2018/03, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Processo nº. 5251/2018/05. Com base no parecer desta Controladoria e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora ILENE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO – MAT. 11439/01, através do processo n.º 3502/2018/05, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Processo: 0271/2019/26. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora ADRIANA GONÇALVES DA SILVA – MAT. 10616/02, através do processo n.º 4550/2018/26, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Processo: 0383/2019/11. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora DANIELLE DE ALMEIDA PORTES – MAT. 13223/01, através do processo n.º 5573/2018/11, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Processo: 4995/2018/05. Com base no parecer desta Controladoria e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora MARIA CARLA PIRES DE AGUIAR – MAT. 1533/4, através do processo n.º 3474/2018/05, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Processo: 5245/2018/05. Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora ISABEL CRISTINA CANTELMO DOS ANJOS – MAT. 3194/11, através do processo n.º 3480/2018/05, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Processo: 3250/2018/04. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA – MAT. 1676/43, através do processo n.º 0878/2018/04, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Processo: 5250/2018/05. Com base no parecer desta Controladoria e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora RENATA DA SILVA LUIZ RODRIGUES - MAT. 4807/0, através do processo n.º 3494/2018/05, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Processo: 5249/2018/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora ELLEN CRISTINE PIMENTEL DA CUNHA ALVES – MAT. 7701/11, através do processo n.º 3484/2018/05, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Processo: 5511/2018/29. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 510 – Quarta - feira, 13 de Fevereiro de 2019 - Ano 03 - Página 4**

---

referente ao adiantamento concedido ao servidor JAQUELINE CEZARIA MARTINS – MAT. 9767/02, concedido através do processo n.º 3817/2018/29, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Processo: 0384/2019/11. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora MICHELLE LANGER DE SOUZA – MAT. 8284/83, através do processo n.º 5574/2018/11, no valor de R\$ 1.200,00 hum mil e duzentos reais).

**AIR DE ABREU**

Controlador Geral do Município

---

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

---

**Licenças e afastamentos**

**O Secretário Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 0139/SEMAD/2019. ILZA DE JESUS PEREIRA CHAVES, SEMED, Coordenador de Alimentação Escolar, mat. 11617/02, 15 (quinze) dias a contar de 24/01/2019 a 07/02/2019. Após este período o requerente deverá requerer junto ao INSS se necessário for. Processo: 0434/2019/05.

PORTARIA N.º 0140/SEMAD/2019. TAISSA FREIRE DA CUNHA, SEMED, Aux. De Creche, mat. 12661/01, 10 (dez) dias a contar de 01/02/2019 a 10/02/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 0418/2019/05.

PORTARIA N.º 0141/SEMAD/2019. MARISA DE SOUZA SILVA, SEMUS, Chefe de Divisão de Cadastro e Registro (comissionado), mat. 12465/02 15 (quinze) dias a contar de 12/01/2019 a 26/01/2019. Após este período o requerente deverá requerer junto ao INSS se necessário for. 0163/2019/06.

**Indeferir licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica**

PORTARIA N.º 0142/SEMAD/2019. MARCIA COLAÇO GONÇALVES, SEMED, Professor II (estatutário), mat. 4598/51. Indeferido conforme Laudo de junta Médica às fls. 07 do processo 0445/2019/05.

**Licença por doença em pessoa da família**

**Conceder licença inicial por motivo de doença em pessoa da família à servidora em conformidade com o art. 75 II, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:**

PORTARIA N.º 0143/SEMAD/2019. DENISE BASTOS CALHEIROS, SEMUS, ASG, mat. 6229/41, Grau de parentesco: Mãe, 30 (trinta) dias a contar de 02/02/2019 a 03/03/2019. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 0442/2019/06.

**Insalubridade/Periculosidade**

**O Secretário Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais, com base na Lei 593/02 em seu Art. 5º Inciso I, no Parecer do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho e na conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade/Periculosidade, enquanto permanecer no local de exercício,**

**RESOLVE:**

PORTARIA Nº 0144/SEMAD/2018. Deferir à partir da data de publicação o pedido de adicional de Periculosidade 10% (dez por cento) aos Processos: 0324/2019/29, 0325/2019/29, 0326/2019/29, 0327/2019/29.

**Errata**

**DOQ nº 496 de 24 de JANEIRO de 2019.**

**Onde se lê:**

PORTARIA N.º 0036/SEMAD/2019. ALINE COSTA DA FONSECA, SEMUS, Técnica de Enfermagem, mat. 12197/01, 08(oito) dias a contar de 17/01/2019 a 18/01/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 0130/2019/06.

**Leia – se:**

PORTARIA N.º 0036/SEMAD/2019. ALINE COSTA DA FONSECA, SEMUS, Técnica de Enfermagem, mat. 12197/01, 08(oito) dias a contar de 11/01/2019 a 18/01/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 0130/2019/06.

**ANDRÉ PEREIRA BAHIA**

Secretário Municipal de Administração - Matrícula 13.423-01

---

**Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento**

---

**Processo: 4804/2018/02.** Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 74/77, da Procuradoria Geral do Município às fls. 88/89, e da Controladoria Geral do Município às fls. 84/85 e 123/125, AUTORIZO o pedido referente à utilização do SRP, conforme Pregão nº. 06/2018, referente à contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento com instalação de Divisórias de ambientes, Forro para Teto em Isopor e Forro para Teto em PVC, incluindo os materiais e produtos, os perfis metálicos e os elementos estruturais necessários à instalação e a colocação nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPALN, conforme Ata de Registro de Preços Nº 03/2018, do procedimento licitatório nº. 2830/2017/05. **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa **PA2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS PARA CONSTRUÇÃO E ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 01.879.234/0001-13**, no valor de R\$ 23.389,00 (Vinte e três mil trezentos e oitenta e nove reais).

**FABIO CRISTIANO DA SILVA**

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 510 – Quarta - feira, 13 de Fevereiro de 2019 - Ano 03 - Página 5**

**Atos do Secretário Municipal de Habitação**

**Processo: 0163/2018/03.** Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, as fls. 612/618, AUTORIZO HOMOLOGAÇÃO da despesa e ADJUDICAÇÃO do objeto a empresa: **ICAU-Irmãos Cardoso Arquitetura e Urbanização Ltda**, CNPJ 09.307.112/0001-64, com valor de R\$ 23.199,51 ( vinte e três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) por ter realizado serviços referentes ao Trabalho Técnico Social, no empreendimento Residencial Deputado Ulysses Guimarães, localizado a Estrada Padre José de Anchieta, São Jorge – Queimados/RJ.

**JOÃO PEDRO LEMOS**  
Secretário Municipal de Habitação

**Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS**

**PORTARIA Nº. 028/19.** O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, **no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 54, inciso VII, da Lei nº. 596 de 26 de dezembro de 2002, e ainda:**

CONSIDERANDO o contido no inciso II do artigo 9.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de dados cadastrais atualizados para garantia da fidedignidade de avaliações atuariais anuais e controle da massa de segurados, para apoio e suporte dos planos de custeio dos benefícios previdenciários (art. 1º, I, da Lei Federal nº. 9.717/98);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento constante de benefícios previdenciários no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a comunicação entre o PREVIQUEIMADOS e seus aposentados e pensionistas, proporcionando comodidade, agilidade e segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de realização do recadastramento dos aposentados e pensionistas do PREVIQUEIMADOS;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de, fixar um prazo para que os segurados realizem a atualização de seus dados junto ao PREVIQUEIMADOS;

**Resolve:**

Art. 1º - Fica estabelecido o recadastramento obrigatório para todos os aposentados e pensionistas e seus dependentes do Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, com a finalidade de promover a atualização, correção, e validação de seus dados cadastrais.

Art. 2º - O período de recadastramento dar-se-á de 01 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019, presencial e eletrônico/distância:

a) presencial – os aposentados e pensionistas deverão comparecer no horário de 09:30h às 16:30h de segunda à sexta-feira, na sede do PREVIQUEIMADOS, localizado na Rua Félix nº. 24, lote 1559, Vila Camarim, Queimados – RJ.

b) eletrônico/distância - os aposentados e pensionistas deverão preencher o Formulário de Recadastramento Específico denominado **Solicitação de Recadastramento à Distância** que se encontra no site: [www.previquemados.rj.gov.br](http://www.previquemados.rj.gov.br).

**II – NÃO HAVERÁ RECADASTRAMENTO DOMICILIAR**, os beneficiários que apresentarem dificuldade de locomoção deverão proceder conforme alínea b do art. 2º desta Portaria.

Art. 3º - Para comprovação dos dados cadastrais será obrigatório tanto no recadastramento presencial como no recadastramento à distância/eletônico, a apresentação de originais e/ou cópias dos seguintes documentos:

I - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II - Documento de identificação, podendo ser aceitos: Cédula de Identidade - RG, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira Profissional de Trabalho ou Carteira Funcional de Entidade de Classe ao qual o beneficiário esteja vinculado;

III - Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 90 dias, sendo aceitos somente: contas de água, luz, telefone, correspondências bancárias ou de entidades públicas.

IV – Título de Eleitor

V - Cartão PIS/PASEP/NIT

§ 1º. Para os aposentados que possuem dependentes, estes deverão além dos documentos elencados no artigo 3º, apresentarem originais e/ou cópias dos seguintes documentos dos dependentes;

I - Certidão de casamento e/ ou união estável atualizada;

II - Certidão de nascimentos de filhos menores de 21 anos;

III - Cadastro de Pessoa Física – CPF tanto do cônjuge como dos filhos menores de 21 anos;

IV – Título de Eleitor;

V - Cartão PIS/PASEP/NIT.

§ 2º - Outros documentos necessários ao saneamento da inconsistência ou da divergência de informação.

§ 3º - Para o recadastramento presencial os documentos deverão ser apresentados na forma original.

§ 4º - Para o recadastramento eletrônico/distância os documentos deverão ser encaminhados via correios e apresentados através de cópias autenticadas em cartório e enviados juntamente com o Formulário de Recadastramento Específico devidamente preenchido, assinado e, com firma reconhecida por autenticidade. Não será considerado válido, o Formulário de Recadastramento Específico com preenchimento incorreto, rasurado e que não esteja instruído com os documentos exigidos na presente Portaria.

§ 5º - Os aposentados e pensionistas deverão apresentar informações complementares tais como:

I - Telefones para contato;

II - Email para contato.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 510 – Quarta - feira, 13 de Fevereiro de 2019 - Ano 03 - Página 6**

---

§ 6º - O PREVIQUEIMADOS não fará a retenção de nenhum documento exigido, e no ato do atendimento procederá à digitalização, caso necessário, dos documentos elencados no art. 3 desta Portaria.

Art. 4º - Os aposentados e pensionistas inválidos, em decorrência de doença mental e os pensionistas menores de idade, serão representados por seus curadores, tutores, guardiões que deverão apresentar original da tutela, termo de guarda ou curatela, expedida pelo Juízo que a deferiu. Ou no caso de guarda natural pelos genitores com a certidão de nascimento.

§ 1º - A tutela, a curatela ou o termo de guarda deverá ser atualizada, expedida há no máximo dois anos pelo cartório em que tramita o processo, comprovando a manutenção da condição do tutor, curador ou guardião.

§ 2º - Os representantes legais, bem como os beneficiários tutelados, curatelados e menores sob guarda, também deverão apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Ato.

Art. 5º - Caso o aposentado ou pensionista esteja ausente do País, poderá efetivar o recadastramento através do encaminhamento de documento original de declaração de vida, fornecido pela Embaixada ou Consulado Brasileiro, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos constantes do artigo 3º desta Portaria.

Art. 6º - Caso o aposentado ou pensionista seja representado por procurador, deverá constar no instrumento particular de procuração a nomeação para representá-lo junto ao PREVIQUEIMADOS com poderes específicos para recadastramento e caso queira praticar outros atos, que estes também constem no instrumento. A procuração deverá ter firma reconhecida por autenticidade.

Art. 7º - Compete a Assessoria de Recursos Humanos do PREVIQUEIMADOS:

I - Zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes desta Portaria;

II - Verificar a documentação apresentada e sua regularidade;

III - Exigir a comprovação documental a quem de direito, quando houver divergência entre novas informações prestadas com aquelas constantes do cadastro do PREVIQUEIMADOS;

IV - Utilizar sistema informatizado apropriado para proceder às atualizações dos dados informados.

V - Realizar as diligências necessárias para a validação do recadastramento.

Art. 8º - O aposentado ou pensionista que não realizar o recadastramento, dentro do prazo estipulado, em observância às normas estabelecidas nesta Portaria e em cumprimento das demais disposições legais vigentes, terá a imediata suspensão do pagamento dos vencimentos, proventos ou pensões, até que seja regularizada a situação.

Parágrafo único. Os valores suspensos pela falta de recadastramento somente serão pagos por ocasião do primeiro pagamento efetuado após a reativação, conforme cronograma regular de folha de pagamento do conjunto dos segurados.

Art. 9º - Eventuais taxas, custas e despesas cartoriais e postagens decorrentes das disposições desta Portaria, ocorrerão por conta do aposentado ou pensionista.

Art. 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com revogação das disposições em contrário.

**MARCELO DA SILVA FERNANDES**

Diretor-Presidente PREVIQUEIMADOS - Matr. 7106/41

---

**Atos do Conselho da Cidade de Queimados**

---

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Queimados, no uso de suas atribuições, conforme Lei Nº775/06 de 23 de maio de 2006 e regimento interno.

**Resolve:**

Convocar Reunião **Ordinária** para o dia 14 de fevereiro de 2019, às 15h, na Secretaria Municipal de Urbanismo, localizada na Rua Julião Avelino Batista nº 79, Vila do Tinguá, com a seguinte pauta:

I – Leitura e aprovação da Pauta;

II – Leitura e aprovação da Ata;

III – DOTS;

IV– Plano Diretor;

V– Informes.

**André Soares Bianche**

Arquiteto e Urbanista - Presidente do CONCIQ - Matrícula Mat. 8226/03

---

**Atos do Consórcio Centro Sul I**

---

**ATA DE REUNIÃO DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO CENTRO SUL I**

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 14:30 h, após convocação dos participantes para realização da primeira Assembléia Geral ordinária do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos, reuniu-se a Assembléia, sito à rua Sebastião de Lacerda, nº 9, no bairro da Fábrica, no Município de Paracambi/RJ, tendo como pauta vários itens como descrito no edital de convocação. Presentes os representantes dos seguintes entes: a) **Sra. Ana Lúcia Santoro**, Secretária do Estado do Ambiente do Rio de Janeiro; b) **Exma Sra. Lucimar Cristina da Silva Ferreira**, Prefeita do Município de Paracambi; c) **Exmo. Sr. Carlos de França Vilela**, Prefeito do Município de Queimados; d) **Exmo. Sr. Rogério Riente**, Prefeito do Município de Mendes; e) **Exmo. Sr. Jauldo de Souza Balthazar Ferreira**, Prefeito do Município de Engº Paulo de Frontin; f) **Exmo Sr. Cezar de Melo**, Prefeito do Município de Japeri. Após a contagem do quorum para fins de aferição da instalação, constatou-se a presença da maioria absoluta dos entes consorciados, portanto a reunião foi aberta pela Presidência do Consórcio, estando presente na reunião o Subsecretário de Saneamento Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Omar e a Superintendente de Resíduos Sólidos do Estado do Rio de Janeiro

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 510 – Quarta - feira, 13 de Fevereiro de 2019 - Ano 03 - Página 7**

Sra. Patrícia Saldanha, e os servidores que compõem o quadro funcional do consórcio, a Diretora executiva Sra. Thalita Izolani de Oliveira, o tesoureiro por designação Sr. Eliéser Corrêa de Oliveira, a Vice Diretora Sra. Francine Ramalho de Aguiar, estando presente o Procurador Adjunto da Prefeitura de Paracambi Sr. Cássio José Alves Garcia Galvão. Seguindo a pauta previamente elaborada, foi apresentado para os consorciados o **primeiro tema** proposto, que trata sobre a designação de um fiscal do município de Japeri, visando o acompanhamento dos serviços executados pela Concessionária, ficou acordado que o Prefeito elaborará uma portaria visando efetuar os atestos nas notas fiscais dos serviços executados, o **segundo tema** é acerca da reciclagem, que foi um item também licitado e que faz parte dos serviços a serem executados pela concessionária vencedora da concorrência, porém o Consórcio é sabedor que em alguns municípios já esta implantado a coleta seletiva e que em outros não, desta forma gostaríamos de marcarmos uma reunião com todos os técnicos dos consorciados, para chegarmos a uma solução que atenda as demandas, tanto sociais quanto política local, pois os municípios precisam pontuar nesta área, visando serem beneficiados com receitas advindas dos entes da federação, ficando definido então para dia 07 de fevereiro de 2019 às 09 horas, o **terceiro tema** é sobre a prestação de contas do exercício de 2018, a diretoria do Consórcio apresentou diversos anexos nos moldes da Lei 4.320/64, bem como outros demonstrativos auxiliares que facilitam o entendimento dos valores repassados pelos entes e sua aplicação, e elaborou-se uma Resolução do Consórcio, aprovando por unanimidade a aplicação dos recursos transferidos pelos entes, o **quarto tema** visa cientificar aos consorciados, da necessidade da representação nas reuniões consorciais, quando na ausência do titular, o **quinto tema** que trata de assuntos pertinentes, foi apresentada a necessidade de estipularmos as próximas reuniões ordinárias, que ocorrerão em abril, julho e outubro, sendo então marcado a de abril para o dia 26, às 10:00 h, a de julho para o dia 26, às 10:00 h e a de outubro para o dia 25, às 10:00 h, foi solicitado pelos Prefeitos a Secretária de Estado a manutenção do valor de subsídio aos Municípios, no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), por tonelada de RSU, a qual ficou de verificar a possibilidade. Franqueada a palavra, e esgotados os assuntos da pauta desta reunião, o Presidente em Exercício, promoveu o encerramento da reunião ordinária da Assembléia Geral do Consórcio Centro Sul I, da qual se extrai a ATA devidamente assinada/rubricada pelos presentes, após aprovada por esta Assembléia.

Paracambi, 30 de janeiro de 2019.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito do Município de Queimados

**ANA LÚCIA SANTORO**  
Secretária de Estado do Ambiente RJ

**ROGÉRIO RIENTE**  
Prefeito do Município de Mendes

**JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito do Município de Engº Paulo de Frontin

**SRA. LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita do Município de Paracambi

**CEZAR DE MELO**  
Prefeito do Município de Japeri

### ATA DE REUNIÃO DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO CENTRO SUL I

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 14:00 h, após convocação dos participantes para realização da primeira Assembléia Geral extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos, sito à rua Sebastião de Lacerda, nº 9, no bairro da Fábrica, no Município de Paracambi/RJ, tendo como pauta vários itens como descrito no edital de convocação. Presentes os prefeitos, secretários e representantes dos seguintes entes: a) **Sra. Ana Lúcia Santoro**, Secretária do Estado do Ambiente do Rio de Janeiro; b) **Sra. Lucimar Cristina da Silva Ferreira**, Prefeita do Município de Paracambi; c) **Sr. Carlos de França Vilela** Prefeito do Município de Queimados; d) **Sr. Rogério Riente** Prefeito do Município de Mendes; e) **Sr. Prefeito Jauldo de Souza Balthazar Ferreira**, Prefeito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin; f) **Sr. Cesar Melo**, Prefeito do Município de Japeri. Após a contagem do quorum para fins de aferição da instalação, constatou-se a presença da maioria absoluta dos entes consorciados, portanto a reunião foi aberta pela Presidência do Consórcio, estando presente o Subsecretário de Saneamento Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Omar e a Superintendente de Resíduos Sólidos do Estado do Rio de Janeiro Sra. Patrícia Saldanha, e os servidores que compõem o quadro funcional do consórcio, a Diretora executiva Sra. Thalita Izolani de Oliveira, o tesoureiro por designação Sr. Eliéser Corrêa de Oliveira, a Vice Diretora Sra. Francine Ramalho de Aguiar, setor de contabilidade Sr. Laudemir Feijo de Oliveira, estando presente o Procurador Adjunto da Prefeitura de Paracambi Sr. Cássio José Alves Garcia Galvão. Seguindo a pauta previamente elaborada, foi apresentado para os consorciados o tema proposto, que trata sobre a eleição para a escolha do Presidente e Vice Presidente do Consórcio Centro Sul, para o biênio 2019/2020, sendo apresentada única chapa, com os seguinte candidatos: Sr. Carlos de França Vilela como Presidente do Consórcio e como Vice-Presidente o **Sr. Prefeito Jauldo de Souza Balthazar Ferreira**. O prefeito de Japeri Sr. Cesar Melo, delega o Sr. Kerly Gustavo Bezerra Lopes, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Japeri como seu representante no Consórcio Centro Sul 1, tendo direito a voz e voto nas ausências nas Assembleias que ocorrerem. Sendo por unanimidade aprovada a chapa apresentada. O Presidente em Exercício promoveu o encerramento da reunião extraordinária da Assembléia Geral do Consórcio Centro Sul I, da qual se extrai a ATA devidamente assinada/rubricada pelos presentes, após aprovada por esta Assembléia.

Paracambi, 30 de janeiro de 2019.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito do Município de Queimados

**ANA LÚCIA SANTORO**  
Secretária de Estado do Ambiente RJ

**ROGÉRIO RIENTE**  
Prefeito do Município de Mendes

**JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito do Município de Engº Paulo de Frontin

**SRA. LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita do Município de Paracambi

**CEZAR DE MELO**  
Prefeito do Município de Japeri

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 510 – Quarta - feira, 13 de Fevereiro de 2019 - Ano 03 - Página 8

### Atos do Poder Legislativo

DESCRITAÇÃO	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RPPM - INDESCRITAS	
	LÍQUIDADAS													
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018		Últ. 12 Meses
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>														
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>														
Pessoal Ativo	590.348,04	616.744,33	712.077,90	552.447,41	775.474,91	694.997,41	638.254,53	608.202,59	601.205,31	726.954,50	599.272,72	673.239,30	7.769.510,72	86.944,71
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	590.348,04	616.744,33	712.077,90	552.447,41	775.474,91	694.997,41	638.254,53	608.202,59	601.205,31	726.954,50	599.272,72	673.239,30	7.769.510,72	86.944,71
Outorgas Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26.922,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.201,43	0,00
Despesas de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	563.425,13	616.744,33	712.077,90	552.447,41	775.474,91	694.997,41	638.254,53	608.202,59	601.205,31	726.954,50	599.272,72	673.239,30	7.735.309,29	86.944,71
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>														
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)														
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II*)</b>														
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (Inclui I, II e III, art. 20 da LRF)</b>														
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>														
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 69 da LRF)</b>														
<b>Fonte - DIRETORIA FINANCEIRA</b>														
<b>VALOR</b>														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	318.034.007,53													
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II*)</b>	7.822.184,00													
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (Inclui I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	19.002.040,45													
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	18.127.938,43													
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 69 da LRF)</b>	17.173.836,41													
<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	<b>2,46%</b>													
	<b>6,00%</b>													
	<b>5,70%</b>													
	<b>5,40%</b>													

Armando Martins dos Santos Pinto  
*Controlador*  
Mai/2019

Antonio Chrispe de Oliveira  
*Vice Presidente*

Eliseu Soares de Oliveira  
*Contador*  
CRC/RJ/078762-0



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 510 – Quarta - feira, 13 de Fevereiro de 2019 - Ano 03 - Página 9

MUNICÍPIO DE QUEIMADOS - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RS1.00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (f) = (e - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insuficiência Financeira)
	(a)	(b)	Do exercício		(d)	(e)				
			De exercícios anteriores	Do exercício						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 60%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 40%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	233.177,4	0,0	0,0	0,0	24.679,1	208.498,3	208.498,3	208.498,2	0,0	
Recursos Ordinários	233.177,4	0,0	0,0	0,0	24.679,1	208.498,3	208.498,3	208.498,2	0,0	
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	233.177,4	0,0	0,0	0,0	24.679,1	208.498,3	208.498,3	208.498,2	0,0	

*Elisbet Costa de Oliveira*  
Controlador  
CRC/RJ 078762-0

Antonio Chrispe de Oliveira  
Vice Presidente

Milton Campos Antonio  
Presidente da C.M.Q.

Armando Martins dos Santos Pinto  
Controlador  
Mat 719

Fátima Cristina Dias Sanches  
Secretaria da Mesa

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 31/01/2019 16:24h

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 510 – Quarta - feira, 13 de Fevereiro de 2019 - Ano 03 - Página 10**

**MUNICÍPIO DE QUEIMADOS - PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018**

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	318.034.007,5	

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	7.822.184,0	2,46 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	19.082.040,5	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.127.938,4	5,70 %

  

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

  

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

  

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	208.498,2	233.177,4

Fonte : DIRETORIA FINANCEIRA  
 Nota :

Fátima Cristina Dias Sanches  
 Secretária da Mesa

Armando Martins dos Santos Pinto  
 Controlador  
 Mat 719

Milton Campos Antonio  
 Presidente da C.M.Q

Antonio Chrispe de Oliveira  
 Vice Presidente

Eliéser Corrêa de Oliveira  
 Contador  
 CRC/RJ 078762-0

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 510 – Quarta - feira, 13 de Fevereiro de 2019 - Ano 03 - Página 11**

---

---

**Avisos, Editais e Notificações**

---

Atos do Pregoeiro:

Processo nº 01/007/2019

Pelo presente Aviso de Licitação na forma do artigo 4º, inciso I da Lei 10.520/2002, Ato 03/2017, ficam devidamente comunicados aos eventuais interessados que se fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/ 2019, do tipo Menor Preço Global, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem fornecimento de condutor e combustível, tal como descrito no termo de referência, com as especificidades regulamentadas no Edital, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2019 às 16h. Os interessados deverão retirar o Edital por meio de ofício protocolizado junto a Diretoria Geral de segunda à sexta feira, no horário de 10 às 16h, na sede da Câmara situada a Rua Heloísa, nº 22 – Vila do Tinguá – Queimados – RJ.

**LUIZ AUGUSTO REBOUÇAS DE SOUZA JÚNIOR**

Pregoeiro – Portaria nº029/2018 – Mat. 1350

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01 /2019**

**(Retifica Concorrência Pública nº 01/2018)**

OBJETO: a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura de Queimados pela outorga da concessão da implantação, gestão, operacionalização e exploração de estacionamento rotativo pago de veículos automotores, em locais específicos, bem como a implantação, manutenção da sinalização vertical/horizontal, e investimento, em regime de empreitada integral, visando aumentar o número e a rotatividade de vagas pelo sistema digital, com uso de equipamentos eletrônicos digitais móveis, aplicativos em telefones celulares, SMS, Operadores de tráfego (agentes de estacionamento), Pontos de Vendas, emissores eletrônicos de comprovante de pagamento do tempo de estacionamento, sistemáticas suplementares de pagamento, como aquisição de créditos via dispositivos móveis, internet e habilitação via telefonia, incluindo gestão, implantação, operação, controle e manutenção de sistema de informação on-line para operacionalização do "Rotativo Queimados".

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6302/2017/11.

RETIRADA DO EDITAL: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br) ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de( uma ) RESMA DE PAPAEL A4, CD – ROM ou DVD – ROM e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 20/03/2019 as 10:00 horas.

**TATIANE GALVÃO LUCAS**

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº02.2019**

OBJETO: Futuras aquisições de notebooks e desktops, visando atender eventual demanda dos órgãos e secretarias do Poder Executivo Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1913/2018/03.

RETIRADA DO EDITAL: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br) ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de( uma ) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 27/02/2019 as 10:00 horas.

**TATIANE GALVÃO LUCAS**

Presidente